



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO  
PROCURADORIA JURÍDICA**

**PROJETO DE LEI Nº 33, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO AO CASAL  
WALLISON DE ABREU E MARIANA  
BROERING HERZMANN DE ABREU**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica concedida ao casal Wallison de Abreu e Mariana Broering Herzmann de Abreu a "Medalha de Mérito Imperatriz Tereza Cristina", tendo em vista os serviços prestados ao Município de Santo Amaro da Imperatriz.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 12 de junho de 2023.

---

**RICARDO LAURO DA COSTA**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO  
PROCURADORIA JURÍDICA**

**MENSAGEM Nº 48/2023**

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 12 de junho de 2023.

Excelentíssima Vereadora  
**ROSÂNGELA PASSIG TURNES**

Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro da Imperatriz

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumpre-me passar às mãos de Vossa Excelência, para devida apreciação desta colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que “**CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO AO CASAL WALLISON DE ABREU E MARIANA BROERING HERZMANN DE ABREU.**”

O presente projeto de lei tem por desiderato conceder a medalha de mérito Imperatriz Tereza Cristina ao casal acima nominado, tendo em vista a relevância dos serviços prestados à sociedade de Santo Amaro da Imperatriz, notadamente no que diz respeito à Festa do Divino Espírito Santo do ano de 2023, cuja edição teve como festeiros o referido casal.

Incansáveis em realizar uma belíssima festa em devoção ao Divino Espírito Santo, mantendo incólume uma tradição que chegou à sua 169ª edição no ano de 2023, o jovem casal Wallison de Abreu e Mariana Broering Herzmann de Abreu merecem o reconhecimento das autoridades públicas municipais, uma vez que, calcados em uma fé inquebrantável, não mediram esforços para a realização de um dos maiores eventos religiosos do Estado de Santa Catarina, orgulhando, pois, a nossa amada cidade de Santo Amaro da Imperatriz, que, em júbilo, regozijou-se com as celebrações religiosas.

Wallisson de Abreu nasceu no dia 23/10/1979. É filho de Pedro Paulo de Abreu e Lucineia de Abreu. Natural de Santo Amaro da Imperatriz, exerce a profissão de empresário.

Mariana Broering Herzmann de Abreu nasceu no dia 21/12/1981. É filha de João Paulo Herzmann e de Izabel Cristina Broering. Natural de Santo Amaro da Imperatriz, exerce suas funções laborais como autônoma.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO  
PROCURADORIA JURÍDICA**

O casal condecorado possui dois filhos, quais sejam: Miguel Herzmann de Abreu, com 16 anos de idade, nascido em 09/05/2007, e Lívia Herzzmann de Abreu, com 7 anos, nascida em 26/06/2016.

Mariana Broering Herzzman de Abreu é neta do saudoso senhor João Paulo Broering, que foi prefeito do nosso município de 1983 a 1988, tendo ajudado a escrever páginas importantes da nossa história. Sua avó, dona Alcione Amélia Broering, mulher firme e de caráter altivo, hoje com 84 anos de idade, compõe, da mesma forma, as páginas da história de nosso município, ajudando a manter intacta a natureza interiorana de nossa cidade.

A devoção e a fé demonstradas pelo casal durante todas as novenas, missas e festividades da Festa do Divino Espírito Santo fornecem-nos, de maneira indubitável, o substrato necessário para, sem margem de dúvidas, conceder a eles, caso assim entendam Vossas Excelências, nobres edis, a Medalha de Mérito Imperatriz Tereza Cristina.

Convicto da aprovação do presente Projeto de Lei, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

---

**RICARDO LAURO DA COSTA**

Prefeito Municipal

